



Data de Impressão:  
08/02/2019 10:13:15

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**PORTARIA Nº 194/2019  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

Concede licença paternidade a  
Membro do Ministério Público.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "t" c/c o art. 105, V, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 1.012/2016, de 09 de maio de 2016, que regulamenta a concessão de licença-paternidade aos Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe e estabelece que a mencionada licença é de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício 20.27.0119.0000008/2019-83 (GED), datado de 01/02/2019, da lavra do Promotor de Justiça **LUÍS CLÁUDIO ALMEIDA SANTOS**, titular da 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, em que solicita concessão de licença-paternidade no período de 25/01 a 13/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 06/02/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000550/2019-95**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:  
08/02/2019 10:13:15

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Promotor de Justiça **LUÍS CLÁUDIO ALMEIDA SANTOS** licença paternidade, no período de 25/01 a 13/02/2019, conforme solicitação anexa.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 25/01/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Eduardo Barreto d'Avila Fontes  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 06/02/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000550/2019-95**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010